



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, considerando o disposto nas Portarias do Ministério do Planejamento nº 222, de 23.06.2007, publicada no DOU em 24.06.2007, nº 450, de 27.12.2007, publicada no DOU em 28.12.2007, Portaria Interministerial nº 22, de 30.04.2007, publicada no DOU de 02.05.2007, Portarias do Ministério da Educação nº 1.262, nº 1.263, de 27.12.2007, publicada no DOU em 28.12.2007, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, ao Decreto nº 94.664/87 e ao Decreto nº 4.175/2002, de 27.03.2002, torna pública a abertura de inscrições aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o quadro a seguir:

UNIDADES ACADÊMICAS	CARGO/ CLASSE	ÁREA DE CONHECIMENTO /MATÉRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	Adjunto	Psicologia Geral e Experimental	01	DE
Instituto de Tecnologia, Faculdade Engenharia de Tucuruí	Assistente	Construção Civil	01	DE

1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PAGAMENTO DA TAXA E REMUNERAÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se ao Concurso para as áreas/matérias:

- ✓ Psicologia Geral e Experimental: candidatos portadores de título de Doutor em Psicologia Experimental ou área afim.
- ✓ Construção Civil - Graduados em Engenharia Civil, com título de mestre em áreas afins.

1.1.1 – Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) tenham sido obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação;
- b) tenham sido regularmente revalidados no Brasil, quando expedidos por instituições estrangeiras.

1.2 – As inscrições estarão abertas no período de **08 a 16.05.2008**, para o Concurso de Engenharia Civil e de **08 a 30.05.2008** para o concurso de Psicologia Geral e Experimental, de segunda a sexta-feira, nos locais e horários disponíveis no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso.

1.3 - Para a solicitação de inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e Cópia (para inscrição presencial) ou cópia autenticada (para inscrição via Correios) dos comprovantes de Títulos;
- b) *Currículo Vitae* em 03 (três), para candidatos às vagas de Professor Assistente, e 05(cinco) vias para candidatos às vagas de Professor Adjunto, acompanhado dos comprovantes de experiências didáticas, acadêmicas, científicas e profissionais.
- c) Requerimento de Inscrição, devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico

www.ufpa.br/concurso.

d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

e) Original e Cópia (para inscrição presencial) ou cópia autenticada (para inscrição via Correio) dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade;

- prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber;

- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- CPF- Cadastro de Pessoa Física;

- Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, se estrangeiro, ficando dispensado da apresentação do documento de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar.

1.4 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00(setenta e cinco reais) para a Classe de Assistente DE, e de R\$ 100,00 (Cem reais) para a Classe de Professor Adjunto DE.

1.4.1 – O candidato para efetivar a sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor da taxa, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, nas agências do Banco do Brasil.

1.4.2 – A Guia de Recolhimento da União - GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso, devendo o candidato preencher os campos em branco, conforme abaixo mencionado.

- código da unidade favorecida- UG/GESTÃO: 153063/15230;

- código de recolhimento: 28883-7;

- número de referência: 250157505;

- CPF e nome do contribuinte;

- valor principal e valor total;

1.4.3 - O candidato deverá fazer a opção pela geração da Guia de Recolhimento da União em pdf e imprimir em tamanho A-4.

1.4.4 – Em nenhuma hipótese será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição.

1.5 - As inscrições serão realizadas nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela realização do certame no Campus de Belém, cujos endereços encontram-se disponíveis na página eletrônica www.ufpa.br/concurso.

1.6 – Os candidatos interessados em participar do certame deverão comparecer ao local de inscrição munidos da documentação relacionada no item 1.3, com requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou procurador e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.7 – No caso de inscrição por procuração, o representante legal deverá estar munido de instrumento particular de mandato com poderes especiais e assinatura reconhecida;

1.7.1 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante legal no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.8 – Será aceita a solicitação de inscrição, por meio de SEDEX, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada tempestivamente às Unidades para onde se destinam os Concursos, no endereço constante na página eletrônica, conforme item 1.6 deste Edital.

1.8.1 – Deverá conter no envelope a documentação relacionada no item 1.3, devidamente autenticada;

1.8.2 – A postagem da documentação deverá ser feita até o último dia da inscrição.

1.9 – Para a efetivação da inscrição é obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional ou posterior anexação de documentos.

1.10 – A homologação da inscrição fica condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, da apresentação dos documentos relacionados no item 1.3, do

comprovante de pagamento e do requerimento de inscrição.

1.11 - Os Planos de Concurso, contendo o Programa e instruções necessárias, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso;

1.12 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas no Plano de Concurso de cada matéria e neste Edital.

1.13 - A remuneração do Professor Assistente, Nível em DE é de R\$ 3.581,08 e de Professor Adjunto, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, é de R\$ 5.549,41 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao vencimento básico acrescido de gratificações da carreira docente.

2 - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 - O cronograma e os locais de realização das provas serão disponibilizados no site www.ufpa.br/concurso e nas Unidades Acadêmicas onde ocorrerão os Concursos.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Concurso constará das seguintes etapas:

- a) Julgamento de Títulos;
- b) Prova Escrita, com leitura pública;
- c) Prova Didática;

3.1.1 - A ausência do candidato a qualquer etapa do concurso, inclusive da leitura pública, implicará a sua eliminação.

3.2 - Os resultados finais dos concursos serão divulgados em até sete dias úteis após a realização da última prova.

3.3 - Para a realização do sorteio do tema da prova didática, o candidato deverá comparecer ao local de realização de prova 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da mesma.

3.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos nos respectivos Planos de Concurso e neste Edital.

4.2 - Será considerado aprovado o candidato que, em cada prova, obtiver, no mínimo, como média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão Julgadora, o conceito Regular ou seu equivalente numérico.

4.3 - A classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de classificação.

4.4 - Os resultados finais dos concursos serão homologados pelos Conselhos de cada Unidade responsável pelos concursos e divulgados no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso.

5 . DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

5.1 - Ter sido aprovado no concurso público, objeto do presente Edital;

5.2 - Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei;

5.3 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87.

5.4 - O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no país.

5.5 - A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

6.2 - A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observadas as disposições legais pertinentes e o interesse e

conveniência da Universidade Federal do Pará.

6.3 - A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades Institucionais.

6.4 - A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade Acadêmica para o qual prestou concurso, excetuada a situação prevista no item 6.8.

6.5 - O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei 8.112/90, e alterações subseqüentes e fica sujeito ao estágio probatório de 36(trinta e seis) meses durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pelo Colegiado equivalente.

6.6 - Fica ciente o candidato nomeado para os cargos deste Concurso que aceitando a nomeação deverá permanecer na Unidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

6.7 - O prazo de validade do concurso será 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período, conforme Art.1º § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

6.8 - Excepcionalmente, poderá a UFPA, fazer nova distribuição de vagas e/ou nomear candidatos aprovados e classificados para unidades acadêmicas diversas daquelas para as quais, originalmente, as vagas foram destinadas, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos, de candidatos não aprovados e de comprovada necessidade Institucional.

6.9 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado final do Concurso, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua divulgação.

6.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada matéria, nomeada com base na legislação pertinente.

Prof. Dr.ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Reitor

Publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2008, seção 3.